

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 16.0.000000149-3**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E EMPRESA LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DO SOFTWARE DE GESTÃO ASI, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS NOS MÓDULOS DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, ENGLOBANDO ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES COM NOVAS FUNCIONALIDADES, FORNECIMENTO DE SERVIÇO *HELPDESK*, VISANDO MANTER DISPONÍVEIS OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS DO CONTRATANTE.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36 com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.936.973/0001-03 com sede à SCRN 714/715 bloco “B”, nº. 48, Asa Norte, Brasília – DF, Telefone (61) 2101-8800, email: *comercial@linkdata.com.br*, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **GONÇALO ALEXANDRE LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 076.545.094 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 922.276.197-91, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2017, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **23/02/2022** a **22/02/2023**, perfazendo um total de 72 (setenta e dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo evento 2959948, ao Contrato nº 16/2017, o reajuste do valor contratado, pela a variação do Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor o qual será realizado por meio de apostilamento, depois de decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

4.1. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato nº 16/2017, antecipadamente, antes do fim de sua vigência, sem quaisquer ônus adicionais.

4.2. O **CONTRATANTE** comunicará a **CONTRATADA** o interesse da rescisão antecipada do Contrato nº 16/2017, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo, prorrogação do Contrato nº 16/2017, estão previstas no Orçamento do **CONTRATANTE** para o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 16.0.000027402-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Gonçalo Alexandre Lopes, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 24/11/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4036010** e o código CRC **19ABDAC4**.